

LEI Nº 5.595, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares por superávit financeiro no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e Lei Municipal nº 5.353/2007 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam autorizadas as suplementações das seguintes dotações orçamentárias por superávit financeiro, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
01-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
2328-Ações Estruturais de Vigilância Sanitária	
33.90.30-Material de Consumo-(294).....	R\$ 5.000,00
2328-Ações Estruturais de Vigilância Sanitária	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(295).....	R\$ 6.335,01
2328-Ações Estruturais de Vigilância Sanitária	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(296).....	R\$ 11.000,00
	TOTAL.....R\$ 22.335,01

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso nº4760-Piso Atenção Básica em VISA – PAB VISA.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de setembro de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretária de Administração